



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 179/91 – 05 DE abril DE 1991.
SORRISO - Telefone: (66) 3545-8055.

RESOLUÇÃO DO CMS Nº 19/2025.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Fortalecimento e Manutenção de Serviços da Rede SUS/SEMSA – Sorriso, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SORRISO/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 444, de 24 de outubro de 2024, que regulamenta a composição, organização, atribuições e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde – CMS, e dá outras providências,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção e recuperação da saúde, bem como sobre a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990;

CONSIDERANDO o Ofício SEMSA nº 2207/2025, que solicita a inclusão em pauta para deliberação do Projeto de Fortalecimento e Manutenção de Serviços da Rede SUS/SEMSA – Sorriso;

CONSIDERANDO o projeto apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Sorriso/MT, que tem por objetivo assegurar a continuidade e a qualidade da Atenção Especializada, contemplando serviços ambulatoriais, hospitalares e de média e alta complexidade, diante do crescimento populacional e do aumento da demanda assistencial;

CONSIDERANDO que o projeto prevê a aplicação do montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinados a despesas de terceiros – pessoa jurídica, garantindo a manutenção da oferta de serviços à população usuária do SUS no município;



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 179/91 – 05 DE abril DE 1991.
SORRISO - Telefone: (66) 3545-8055.

CONSIDERANDO a apreciação e aprovação do referido pleito na 610ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Sorriso/MT, realizada no dia 11 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto de Fortalecimento e Manutenção de Serviços da Rede SUS/SEMSA – Sorriso, com valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado à manutenção dos serviços da Atenção Especializada e hospitalares do município.

Art. 2º. Para fins de transparência e controle, a Secretaria Municipal de Saúde deverá apresentar ao Conselho Municipal de Saúde relatório detalhado da aplicação dos recursos, acompanhado das devidas comprovações por meio de notas fiscais, no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados do recebimento dos valores.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Sorriso – MT, 15 de setembro de 2025

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal, de Sorriso/MT.

Mandato 01/01/2025 a 31/12/2028

BELIZIA SAPPER DE SOUZA

Vice-Presidente do CMS de Sorriso/MT

Mandato 08/2024 a 04/2027